
DECRETO Nº 1188
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2426, de 04 de NOVEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Adiciona: 400.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.055 - MANUTENCAO DA CONTRIB. A AMM E OUTRAS ASSOCIACOES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 - AQUIS. MOVEIS, UTENS. E EQUIPAMENTOS PARA ADM.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 1188
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.364.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.069 - AQUIS. MOVEIS E UTENSILIO PARA A UAB

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.041 - MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS

DECRETO Nº 1188
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
18.541.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.052 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 400.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL